



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Gabinete Prefeita Municipal

Necessidade da Administração: a contratação envolve a aquisição de gêneros de alimentação, para atender as demandas durante reuniões e agendas no Gabinete da Prefeita.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação envolve a aquisição de garrafas de água mineral sem gás de embalagem de 500ml, para suprir a necessidade durante reuniões e agendas no Gabinete da Prefeita.

2. ÁREA REQUISITANTE

Gabinete da Prefeita.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não está prevista no plano anual de contratações do município do ano de 2025, devendo assim ser acrescentado, para estar alinhada com o planejamento da administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

4.2 A empresa contratada tem que atender os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e capaz de fornecer os itens adequados e em boas condições, conforme demanda;

4.3 A contratada deverá entregar o material solicitado, água mineral, natural, sem gás, fardo com 12 unidades de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento;

4.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;





5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A empresa deve proporcionar adequadamente a entrega do item, para atender as necessidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

5.2 A contratada deverá entregar os materiais, após a nota de empenho emitido pelo setor competente. Após o recebimento do empenho, a contratada deverá entregar em até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em descrição, em perfeitas condições, conforme especificações.

5.4 A execução dos serviços de entrega será de forma integral.

6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc II, Decreto nº 12.343/2024 e Art.23, § 1º, inciso IV, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.343/2024, como segue:

Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
-----------------------------------	--

Conforme Art.23, § 1º, inciso IV, como segue:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade, em conformidade com a Lei e artigos mencionados, a empresa contratada apresentou todos os quesitos mencionados e o menor preço, conforme solicitações de cotação de preço em anexo.





7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro da necessidade no momento, realizadas por essa administração.

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

Item	Qtde	Unid	Descrição
01	15	FARDO	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500ML, C/12 UN.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1 O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação, por pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

8.2 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a aquisição de gêneros alimentícios:

8.3 Nesse sentido segue a indicação de potenciais empresas para aquisição, em anexo os orçamentos:

Empresa: RENI AUGUSTO BRONDANI ME
CNPJ: 88.599.642/0001-08

Empresa: EMPÓRIO NONNA ANGELINA
CNPJ: 48.434.207/0001-09

Empresa: G.A. BISSACOTTI
CNPJ: 33.866.502/0001-59

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 As pesquisas de preço em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo dos preços, que serão utilizados como preço referencial, sendo adotado o menos preço na contratação. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, conforme valores cotados e obtidos através de pesquisas, conforme art. 23, § 1º, inc IV da Lei 14.133/2021.





9.2 Estima-se para a contratação almejada o valor pela aquisição do material:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Cotação de preço
01	15	FARDO	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500ML, C/12 UN.	R\$18,00	R\$270,00

Empresa: RENI AUGUSTO BRONDANI ME
CNPJ: 88.599.642/0001-08

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Cotação de preço
01	15	FARDO	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500ML, C/12 UN.	R\$23,00	R\$345,00

Empresa: EMPÓRIO NONNA ANGELINA
CNPJ: 48.434.207/0001-09

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Cotação de preço
01	15	FARDO	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500ML, C/12 UN.	R\$21,48	R\$ 322,20

Empresa: G. A. BISSACOTTI
CNPJ: 33.866.502/0001-59

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme as seguintes especificações/condições, devendo atender às seguintes exigências:

- Entregar os produtos/materiais, de forma integral, após emissão da nota de empenho, devendo entregar a quantidade solicitada nos locais indicados e no prazo máximo de 24 horas.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, produtos/materiais com diferentes especificações contidas neste Termo.
- Entregar os materiais/produtos de forma íntegra, de modo a suportar sua manipulação e transporte, sem prejuízo nas condições de consumo;

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pelo fato do objeto ser composto por apenas um item, não existe a hipótese de parcelamento do objeto.





12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se, com a presente aquisição de gêneros de alimentação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e nas existências de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, RS, 07 de agosto de 2025.

Requisitante:

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Servidora:

Daiana Giacomini Missio
Chefe de Departamento
Gabinete da Prefeita

